



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº 125, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as atribuições do Secretário de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Rondonópolis.

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFR nº 49, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Universidade Federal de Rondonópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Secretário de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Rondonópolis:

- I - acompanhar o desenvolvimento de processos de credenciamento institucional;
- II - promover, acompanhar e apoiar ações e projetos desenvolvidos pelas unidades vinculadas à Secretaria de Assuntos Comunitários;
- III - propor políticas institucionais;
- IV - buscar recursos para suplementar as unidades da Secretaria de Assuntos Comunitários;
- V - propor capacitação aos servidores da secretaria;
- VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas a secretaria;
- VII - organizar e orientar grupos e unidades sobre processos, métodos ou modelos que visem otimizar procedimentos institucionais;
- VIII - firmar parcerias institucionais para o desenvolvimento de atividades colaborativas;
- IX - designar comissões, comitês ou câmaras auxiliares; e
- X - designar atribuições no âmbito de sua unidade.

Art. 2º A autoridade delegada responde aos Órgãos de Controle e Fiscalização internos e externos, pelas práticas de atos administrativos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois.



Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, em 25/03/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010478** e o código CRC **C6EC0D9F**.
